PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.819, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Denomina de **Rua Leonel Inácio de Oliveira (Brizola Inácio)** localizada no bairro Vila Bela, em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Leonel Inácio de Oliveira** (Brizola Inácio) a via local 40 (Loteamento Poço da Cruz II) localizada no bairro Vila Bela, inicia ao norte na Praça Napoleão Inácio de Oliveira; paralela a leste com a Rua Cleonel Inácio de Albuquerque (Via Local 39); paralela a oeste com a Rua José Inácio de Oliveira (Via Local 28), e paralela ao sul com a Avenida Deputado Argemiro Pereira de Menezes, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 1º de março de 2021.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EVANDRO DE SOUZA LIMA

PUBLICADO
Em 01/03/2021
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matricula: 051

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05